



Publicado e afixado no local
de costume, no Quadro de
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 20/02/17
[assinatura]

LEI Nº 2.087, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017

Declara de Utilidade Pública a “Loja Maçônica Paz, Harmonia e Concórdia” em Guaraniésia, Estado de Minas Gerais.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “Loja Maçônica Paz, Harmonia e Concórdia”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 20 de fevereiro de 2017.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia